



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.612.489/0001-15

Lei Nº 394/2007

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Prefeitura Municipal

O Prefeito Municipal do Município de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei, aprova e promulga a seguinte Lei :

ART. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 17.004,27 (DEZESSETE MIL E QUATRO REAIS, VINTE E SETE CENTAVOS), para a seguinte dotação:

02	EXECUTIVO					
	02.03	Secretaria Municipal de Administração e Finanças				
		04.123.0240 4.101	DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVENIOS PARA A UNIÃO			
			3.3.20.93.00	Indenizações e Restituições	R\$	17.004,27
Total					R\$	17.004,27

ART. 2º - Como recurso para o crédito aberto no art. anterior, fica anulado, parcialmente, da seguinte dotação:

02	EXECUTIVO					
	02.03	Secretaria Municipal de Administração e Finanças				
		04.122.0111 4.022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	7.004,27
		09.272.0117 4.023	OBRIGAÇÕES PATRONAIS E PREVIDENCIÁRIAS			
			3.1.20.13.00	Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
Total					R\$	17.004,27

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chapada Gaúcha - MG, 26 de março de 2007

José Ramundo Ribeiro Gomes
Prefeito

